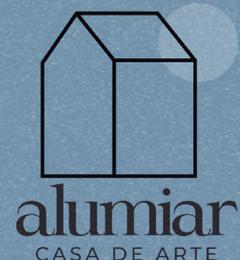


A Secretaria de
Estado da Cultura
do Rio Grande do Sul
apresenta:

RESIDÊNCIA
res
ARTISTAS_MÃES
SOAR



*CONVOCATÓRIA – Programa de
Residência Artística Ressoar – 1ª edição:
ARTISTAS MÃES*



Para artistas-mães ou mães-artistas, que buscam oportunidade para desenvolver suas pesquisas no âmbito das artes visuais e contemporâneas.

O coletivo e casa de arte Alumiar anuncia o edital Ressoar, inaugurando com o programa de residência artística para artistas mães. Nossa intenção é potencializar caminhos de diálogo com o território, seu meio ambiente e os conhecimentos tradicionais. O desenvolvimento da residência artística prevê ações decolonizadoras e propõe possibilidades de polinizar e gestar pesquisas artísticas a partir da valorização de saberes tradicionais. O objetivo é articular dinâmicas flexíveis e não convencionais da arte em um território semi-urbano, estimular, no período de sete dias, a conexão entre as artistas e as comunidades quilombola, indígena e campeira e apoiar um fluxo de produção artística fluido e conectado com os processos.

Esta residência é uma oportunidade para desenvolver projetos artísticos e culturais com propósito e engajamento social, estimulados pela vida cotidiana, pela relação com a terra e pela multiplicidade de expressões culturais. Ademais, criamos resoluções práticas para viabilizar a participação de mães, para que permitam que suas potencialidades criativas tenham chances equitativas.

As artistas serão acompanhadas por Ana Flor, artista visual, produtora cultural e mãe. Receberão uma formação em poéticas visuais conduzida pela artista Catuscia Dotto e participarão de três vivências em comunidades tradicionais.

Esta é uma ação para artistas mães ocuparem espaço e reivindicarem visibilidade. Oferecemos espaço, tempo e generosidade como mecanismo para tornar a condição de artistas com filhos menos individual e solitária. RESSOAR É UM PASSO ESTRATÉGICO NA DIREÇÃO DE UMA ARTE DECOLONIAL POR MAIS EQUIDADE NA ARENA DO MUNDO DA ARTE EM RELAÇÃO ÀS ARTISTAS-MÃES.

A Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul apresenta:

CONVOCATÓRIA – Programa de Residência Artística Ressoar – 1ª edição: artistas mães

Este projeto é realizado com recursos do Ministério da Cultura selecionado pelo edital Sedac nº 27/2024 PNAB RS.

EDITAL 01/2025

A Alumiar - Casa de Arte e a Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul apresentam o Programa de Residência Artística Ressoar – 1ª edição: artistas mães.

1. Objetivo

1.1) Com objetivo de valorizar a arte contemporânea, em especial a produção das artistas mães, e proporcionar um ambiente para imersão, com o devido suporte técnico e logístico para o desenvolvimento de pesquisa, criação e reflexão, propomos o Programa de Residência Artística Ressoar – 1ª edição: artistas mães, a ser realizado no Recanto Carahá – São Lourenço do Sul – RS, cujas participantes serão selecionadas a partir desta Convocatória.

2. Condições de Participação

- 2.1) Poderão participar da convocatória pessoas que se enquadrem nas seguintes condições:
- a – Artistas visuais residentes e domiciliadas no Estado do Rio Grande do Sul;
 - b – Possuir 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
 - c – Ser mãe de, ao menos, um filho/uma filha;
 - d – Ter se inscrito dentro do prazo e cumprindo as regras desta convocatória;

3. Inscrições

3.1) As inscrições serão gratuitas e abertas a artistas brasileiras e estrangeiras residentes no estado do Rio Grande do Sul e deverão ser realizadas no período de 22 de março até 27 de abril de 2025, por meio de formulário eletrônico e cumprido as seguintes exigências:

- Preenchimento integral e envio da ficha de inscrição no formulário eletrônico link: <https://mapa.cultura.gov.br/oportunidade/5620> (será necessário o cadastro de perfil na plataforma Mapa da Cultura);
- Anexar carta de intenção com no máximo uma lauda, em formato pdf e texto em fonte arial 12;
- Anexar RG e CPF (em um mesmo arquivo) ou CNH no formato .pdf ou .jpg (com até 1 MB)
- Anexar comprovante de residência (em seu nome ou acompanhado de declaração do

titular do comprovante identificando a artista como moradora), no formato .pdf ou .jpg (com até 1 MB);

- Anexar um portfólio no formato .pdf contendo entre 5 e 10 imagens, com no máximo uma lauda de texto e com até 10MB.
- Anexar uma fotografia da artista em boa resolução no formato .jpg, com até 5MB.

3.2) Aquelas que não cumprirem com as regras da inscrição serão automaticamente desclassificadas.

3.3) Será aceita somente uma inscrição por candidata.

3.3.1) Caso haja mais de uma submissão de inscrição por uma mesma artista será considerada a inscrição da última submissão.

3.4) As inscrições serão aceitas até as 17 horas e 59 minutos e 59 segundos do dia 27 de abril de 2025, horário de Brasília - DF.

3.5) Fica vedada a participação de membros da equipe do Programa de Residência Artística Ressoar - 1ª edição: artistas mães, de servidores da SEDAC RS, ou ainda, parentes de 1º grau em linha reta e colateral dos membros e/ou servidores citados anteriormente.

4. Local e data da residência

4.1) A Residência Artística Ressoar inicia no dia 28 de julho de 2025, às 10h, no Recanto Carahá, São Lourenço do Sul - RS e encerrará às 14h do dia 3 de agosto de 2025.

4.1.1) O Recanto Carahá, fica localizado na Estrada da Camponesa, S/Nº, bairro Camponesa, São Lourenço do Sul - RS.

4.2) As artistas selecionadas participarão, obrigatoriamente, de três vivências fora do Recanto Carahá.

4.2.1) O transporte para as três vivências fora do Recanto Carahá será de responsabilidade da Alumiar.

4.3) No local da residência a Alumiar oferecerá um espaço de ateliê compartilhado e uma pequena biblioteca com acervo da Casa de Arte.

4.4) As artistas ficarão em cabana familiar individual, na qual poderá ficar suas filhas/ seus filhos e uma pessoa acompanhante da sua rede de apoio.

4.4.1) Nos casos em que a artista esteja hospedada com uma pessoa da rede de apoio será dispensado o serviço de cuidadora para suas filhas/ seus filhos.

5. Seleção

5.1) As candidatas deverão completar a inscrição conforme o item 3.1 no prazo estipulado no edital.

5.1.1) As 3 artistas selecionadas serão comunicadas por e-mail até o dia 24 de maio de 2025;

5.2) A seleção será realizada por uma Comissão que levará em conta a trajetória das concorrentes, a qualidade artística/conceitual da sua carta de intenção e do material apresentado no seu portfólio, bem como a adequação à proposta do programa de residência.

5.3) As candidatas selecionadas deverão entregar os contratos assinados na sede da ALUMIAR, Rua Garibaldi nº 110, Cristal RS - CEP 96195-000, entre os dias 9 e 16 de junho de 2025.

5.3.1) As candidatas que optarem por assinar o contrato com a assinatura Gov.br deverão encaminhar o documento assinado digitalmente para o e-mail alumiar.casadearte@gmail.com, considerando o mesmo prazo de envio descrito no item 5.3.

5.4) O resultado da seleção, com o nome das 3 artistas selecionados, será divulgado nas redes sociais e no site da Alumiar até o dia 24 de maio de 2025.

5.5) No caso de desistência por parte da candidata a comissão curatorial poderá selecionar, a seu critério, uma nova artista residente.

5.6) As vagas serão distribuídas respeitando a seguinte composição:

- 1 vaga para artista mãe negra;
- 1 vaga para artista mãe indígena;
- 1 vaga para artista mãe de livre concorrência.

5.6.1) Caso não haja inscrições suficientes para cumprir com a divisão de vagas estabelecidas no item 5.6, as vagas serão preenchidas conforme escolha da comissão curatorial.

6. Benefícios e premiação

6.1) Cada uma das 3 (três) artistas selecionadas para a residência receberá um prêmio, a título de participação na residência, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

6.1.1) Os prêmios de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) deverão cobrir o deslocamento até o Recanto Carahá no primeiro dia de residência, o retorno das artistas no último dia de residência, materiais necessários para o desenvolvimento das pesquisas/trabalhos artísticos, eventuais despesas médicas, cuidados com a saúde, higiene pessoal, outras despesas das artistas, filhas/filhos e acompanhantes.

6.1.2) Os prêmios de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) serão pagos em duas parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a primeira em até 10 dias após a confirmação do envio do contrato assinado e do documento fiscal (Nota Fiscal ou RPCI/RPA), a segunda em até 10 dias após a confirmação da entrega do relatório da residência e do documento fiscal (Nota Fiscal ou RPCI/RPA).

6.1.3) Os pagamentos serão efetuados por PIX e poderão ser descontados tributos e taxas.

6.2) A Alumiar se responsabilizará pelo almoço e janta das artistas, suas filhas/ seus filhos, e seus/suas acompanhantes.

6.3) Será concedida a estadia no Recanto Carahá, conforme delimitado no campo 4.4.

6.4) A Alumiar disponibilizará cuidadoras para as filhas/os filhos das residentes, 8 horas por dia nos 7 dias de residência, exceto no caso descrito no item 4.4.1.

6.5) A Alumiar promoverá uma vivência no Ponto de Memória Quilombo Maria Lina, uma vivência na Tekoá Tavaí e uma vivência na propriedade de agricultura familiar Pecuária Garupa.

6.5.1) A programação das vivências poderá ser alterada caso necessário.

6.6) Serão ofertadas três oficinas de iniciação artística para as filhas/ os filhos presentes.

6.7) Será promovida para as residentes a capacitação Desfloración: Do Corpo Poético ao Corpo em Resistência - com a artista Catuscia Dotto.

7. Disposições gerais

7.1) O ato da inscrição demonstra que a artista aceita as normas desta convocatória.

7.2) As artistas poderão doar uma obra produzida na residência ou oriunda da sua pesquisa, compondo o acervo regional da Costa Doce sob a guarda da Alumiar - Casa de Arte.

7.3) A Alumiar não se responsabiliza por roubo ou quaisquer danos causados aos equipamentos e materiais levados pelas artistas para a residência artística.

7.4) As artistas licenciam, automaticamente, o direito de uso da sua imagem e do resultado da sua pesquisa artística desenvolvida na residência, para a organização do projeto com fins de divulgação em material impresso, eletrônico e na Imprensa;

7.5) As decisões da comissão serão irretratáveis e irrecuráveis, sendo os casos omissos decididos por ela;

7.6) A Convocatória Cultural intitulada "RESIDÊNCIA ARTÍSTICA RESSOAR - 1ª EDIÇÃO: ARTISTAS MÃES", é designada unicamente à convocatória, de caráter exclusivamente cultural, com participação voluntária e gratuita por parte das interessadas.

7.7) Durante o período de residência as artistas deverão participar de uma roda de conversa aberta ao público promovida pela Alumiar em São Lourenço do Sul.

7.8) Os canais oficiais são: <https://www.alumiar.art.br/ressoar>, https://www.instagram.com/alumiar_atelie/ e <https://www.facebook.com/Alumiar>

7.9) Dúvidas referentes ao edital ou relatos referentes a dificuldades com o formulário de inscrição devem ser enviados exclusivamente para o e-mail alumiar.casadearte@gmail.com.

7.9.1) A Alumiar enviará à solicitante resposta e/ou encaminhamento, referentes às dúvidas e relatos previstos no item 7.9, em até 48 horas.

7.9.2) E-mails enviados nas 48 horas que antecedem o término do período de inscrição ficarão sujeitos a não receber resposta ou encaminhamento.

7.9.3) A Alumiar não se responsabiliza por inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, entre outros.

8. Calendário

Inscrições - **de 22 de março à 27 de abril de 2025**

Resultado final - **até 24 de maio de 2025**

Entrega dos contratos das selecionadas - **de 9 de junho à 16 de junho de 2025**

Pagamento da 1ª parcela dos Prêmios - **de 1º de julho à 15 de julho de 2025**

Período de Residência: - **de 28 de julho à 3 de agosto de 2025**

Roda de conversa com artistas em São Lourenço do Sul - **2 de agosto de 2025**

Envio dos relatórios de residência: - **de 4 de agosto à 31 de agosto de 2025**

Pagamento da 2ª parcela dos Prêmios - **até 10 dias após envio do relatório de residência**

Cristal, 20 de março de 2025.

Ana Alberton

Representante da Alumiar

Mariângela Pereira Soares

OAB/RS 100152

Assessoria Jurídica